

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**EDITAL**  
**CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1**

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Teoria e Métodos Demográficos, na disciplina DM-021 – Demografia Histórica, do Departamento de Demografia da(o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

**1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**

**1.1.** Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

**1.2.** É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

**1.2.1.** Ter preferencialmente título de Doutor em Demografia, ou curso com outra denominação mas conteúdo curricular equivalente e ter experiência/produção científica comprovada nos temas concernentes aos estudos demográficos desde uma perspectiva histórica, bem como às fontes e técnicas de coleta e análise de dados para esse tipo de abordagem.

**1.2.2.** A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

**2. DO REGIME DE TRABALHO**

**2.1.** Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

**2.2.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

**2.3.** O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

[http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

**2.4.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

**2.5.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.592,14
- b) RTC – R\$ 4.041,51
- c) RDIDP – R\$ 9.185,10

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE – no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, na Secretaria do Departamento de Demografia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Rua Cora Coralina, nº 100 - Prédio da Diretoria do IFCH - Andar Térreo - Barão Geraldo - Campinas - SP - CEP: 13083-896.

**3.1.1.** Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

**3.2.** No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

**b)** documento de identificação pessoal, em cópia;

**c)** oito exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

**c.1.** títulos universitários;

**c.2.** curriculum vitae et studiorum;

**c.3.** atividades científicas, didáticas e profissionais;

**c.4.** títulos honoríficos;

**c.5.** bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

**c.6.** cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

**d)** um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

**3.2.1.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

**3.2.2.** O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

**3.3.** Recebida a documentação e satisfeitas às condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

**3.3.1.** O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

**3.3.2.** A Unidade divulgará no sítio [www.ifch.unicamp.br/corpo.php?pasta=departamentos&texto=demografia](http://www.ifch.unicamp.br/corpo.php?pasta=departamentos&texto=demografia), a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

**3.4.** Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio [www.ifch.unicamp.br/corpo.php?pasta=departamentos&texto=demografia](http://www.ifch.unicamp.br/corpo.php?pasta=departamentos&texto=demografia), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

**3.5.** O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

**3.6.** A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

**4.1.** A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

**4.1.1.** Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

**4.2.** Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

**4.3.** A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

## **5. DAS PROVAS**

**5.1.** O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 1);
- b) prova de títulos (peso 2);
- c) prova de arguição (peso 1);
- d) prova didática (peso 1);

**5.2.** Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

**5.2.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

**5.2.2.** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**5.3.** O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

**5.4.** Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

**5.4.1.** Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

### **Prova escrita**

**5.5.** A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

**5.5.1.** No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa ou em arquivos eletrônicos, sendo que toda mídia eletrônica deverá ser utilizada em computador a ser disponibilizado pela Universidade e que não esteja conectado à rede de informática ou à internet.

**5.5.2.** Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

**5.5.3.** As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

**5.5.4.** A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, independentemente do número de candidatos.

**5.5.5.** A critério da Comissão Julgadora, poderá ser solicitada aos candidatos a leitura pública da(s) questão(ões) da prova.

**5.5.6.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

**5.5.7.** Após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**5.5.8.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete) de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

### **Prova de títulos**

**5.6.** Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

**5.6.1.** Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

**5.6.2.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

## **Prova de arguição**

**5.7.** Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

**5.7.1.** Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

**5.7.2.** Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

**5.7.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

## **Prova didática**

**5.8.** A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

**5.8.1.** A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

**5.8.2.** A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

**5.8.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**5.9** As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

**5.10.** A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

## **6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

**6.1.** As provas de títulos, arguição e didática terão caráter classificatório.

**6.1.1.** A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório.

**6.1.1.1.** Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

**a)** ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

**b)** após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

**c)** serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

**d)** somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

**e)** as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

**6.2.** Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**6.2.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

**6.3.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

**6.3.1.** Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

**6.3.2.** As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

**6.4.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

**6.4.1.** Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

**6.5.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**6.5.1.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

**6.5.2.** A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

**6.5.3.** O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

**6.5.4.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

**6.5.5.** Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

**6.5.6.** Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

**6.6.** As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

**6.7.** O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

**6.8.** O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

**6.9.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## **7. DA ELIMINAÇÃO**

**7.1.** Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

**8.1.1.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

**8.1.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

**8.1.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.

**8.2.** O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**9.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.ifch.unicamp.br/corpo.php?pasta=departamentos&texto=demografia](http://www.ifch.unicamp.br/corpo.php?pasta=departamentos&texto=demografia), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

**9.3.** Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**9.4.** O prazo de validade do concurso será de 02 anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**9.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

**9.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

**9.6.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

**9.7.** Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Departamento de Demografia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

**9.8.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.

**9.8.1.** Cópia da Deliberação mencionada poderá ser obtida no sítio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria do Departamento de Demografia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

**9.9.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

**9.10.** Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

### **Anexo I – Programa da Disciplina**

#### **Ementa:**

Este curso visa apresentar um panorama histórico da evolução da Demografia Histórica em âmbito nacional e internacional. Especificamente, busca introduzir e discutir as noções e conceitos básicos, assim como, as principais fontes documentais e as metodologias utilizadas área por essa área do conhecimento. Paralelamente, busca mostrar as principais linhas de pesquisas seguidas e os avanços por elas alcançados e desafios a enfrentar.

#### **I – Demografia: antecedentes históricos**

##### **Bibliografia**

NAZARETH, J. Manuel. **Demografia** – a ciência da população. Editorial Presença: Lisboa, 2004. Cap. I ao IV.

#### **II – Demografia histórica: origem e caminhos**

- Objeto, campo e a questão da interdisciplinaridade
- Historiografia da Demografia Histórica
- Historiografia da Demografia Histórica no Brasil

##### **Bibliografia**

MOTTA, José Flávio; COSTA, Iraci del. Nero da. Demografia histórica: da sementeira à colheita. **Revista Brasileira de Estudos de População**, 1997 v.14, n.1/2, jan./dez.

REHER, David S. Desafios e conquistas da demografia histórica no final do século. **Revista Brasileira de Estudos de População**, 1997, v. 14, nº 1/2, jan.dez.

### **III – Fontes, métodos e técnicas**

As evidências documentais – tipologia, características, possibilidades e limitações.

- Registros paroquiais e registros civis
- Listas nominativas e censos
- Outras fontes laicas e eclesiais

#### **Bibliografia**

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. Arrolando os habitantes no passado: as listas nominativas sob um olhar crítico. **Lócus** (Juiz de Fora), 2008, v. 14, p. 107-124.

BASSANEZI, M. S. C. B. Registros Paroquiais e Civis - Os eventos vitais na reconstituição da história. In: PINSKY, C. B.; LUCCA, T. R. de. (Org.). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009, p. 141-172.

\_\_\_\_\_. **BACELLAR, C. A. P.** Levantamentos de População publicados na Província de São Paulo no século XIX. **Revista Brasileira de Estudos da População**, São Paulo, 2001, v. 19, p. 113-129.

### **IV – Métodos e técnicas básicas em Demografia Histórica**

- Reconstituição de famílias
- Reconstituição de paróquias
- Cruzamento nominativo e micro análise

#### **Bibliografia**

HENRY, Louis. **Técnicas de Análise em Demografia Histórica**. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 1977.

AMORIM, M. N. **Uma metodologia de reconstituição de paróquias**. Braga: Universidade do Minho, 1991.

### **V – Regimes demográficos**

#### **Bibliografia**

MARCÍLIO, Maria Luiza (Org.). Sistemas demográficos no Brasil do século XIX. In **População e Sociedade**: evolução das sociedades pré-industriais. Petrópolis: Vozes, 1984. P. 193-207.

NADALIN, S. O. A população no passado colonial brasileiro: mobilidade versus estabilidade. **Topoi** (Revista de História. Programa de Pós-Graduação em História Social da UFRJ), 2003, jul/dez, 4(7): 222-275.

### **VI - Estruturas familiares e domiciliares; ilegitimidade e abandono de crianças**

#### **Bibliografia**

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. **Viver e sobreviver em uma vila colonial**: Sorocaba, séculos XVIII e XIX. São Paulo: Annablume/FAPESP, 2001. Cap. VII, VIII e IX.

LASLETT, Peter. Família e domicílio como grupo de trabalho e grupo de parentesco: comparação entre áreas da Europa Ocidental. In MARCÍLIO, Maria Luiza (org.). **População e Sociedade**: evolução das sociedades pré-industriais. Petrópolis: Vozes, 1984. P. 137-170.

### **VII – Demografia e família escrava**

#### **Bibliografia**

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. Os compadres e as comadres de escravos: um balanço da produção historiográfica brasileira. XXVI Simpósio Nacional de História, 2011. São Paulo/SP. **Anais...** São Paulo/ SP: Associação Nacional de História, 2011.

MOTTA, José Flávio. A família escrava na historiografia brasileira: os últimos 25 anos. In SAMARA, Eni de Mesquita (Org.). **Historiografia brasileira em debate: olhares, recortes e tendências**. São Paulo: Humanitas / FFLCH/ USP, 2002, p.235-254.

MACHADO, C. **A trama das vontades**: negros, pardos e brancos na produção da hierarquia social do Brasil escravista. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008. Cap. 2, 3 e 4. (arquivo em pdf está incompleto).

## VIII – Movimentos migratórios e População e imigração internacional

### Bibliografia

ANDREAZZA, Maria Luiza; NADALIN, Sérgio Odilon. O cenário da colonização no Brasil Meridional e a família imigrante. **Revista Brasileira de Estudos de População**. ABEP jan/jun, 1994, v.11, n.1, 61-87.

BASSANEZI, M. S. C. B. Família e Imigração Internacional no Brasil. **Estudos de História**, 1999, Franca, v. 6, n. 2, p. 163-191.

\_\_\_\_\_. Imigrações internacionais no Brasil: panorama histórico. In PATARRA, N. L. (coord.). **Emigração e Imigração internacionais no Brasil contemporâneo**. São Paulo: FNUAP, 1995, p. 1-38.

NADALIN, S. O. Cidade, ciclos matrimoniais e etnicidade: imigrantes e descendentes de origem germânica e luterana em Curitiba; 1866-1939. **História: Questões e Debates**. Curitiba: 1999, n. 30, p. 205-226.

## IX – Cinco séculos de demografia brasileira: uma história fascinante

### Bibliografia

LIVI-BACCI, Massimo. 500 anos de demografia brasileira: uma resenha. **Revista Brasileira de Estudos de População**, 2002, v. 19, nº 1, jan./jun., p.141-159.

### Anexo II – Bibliografia Complementar

ALDEN, Dauril. «The Population of Brazil in the late Eighteenth Century: A Preliminary Survey», in *The Hispanic American Historical Review*, vol. XLIII nº 2, 1963.

AMORIM, Maria Norberta. **Uma metodologia de reconstituição de paróquias**. Braga: Universidade do Minho. 1991.

ANDREAZZA, Maria Luiza. **Paraíso das delícias** (um estudo da imigração ucraniana 1895-1995). Curitiba, Aos Quatro ventos. 1999.

BACELLAR, Carlos de A. P. **Os senhores da terra**. Campinas (SP): Centro de Memória-Unicamp. 1997.

BACELLAR, Carlos de A. P. **Listas nominativas de habitantes**: algumas notas. (mimeo). 2001.

BACELLAR, Carlos de A.P. **Viver e sobreviver em uma vila colonial (Sorocaba, séculos XVIII e XIX)**. São Paulo: FAPESP/Annablume. 2001.

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. Arrolando os habitantes no passado: as listas nominativas sob um olhar crítico. **Lócus** (Juiz de Fora), 2008, v. 14, p. 107-124.

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. Os compadres e as comadres de escravos: um balanço da produção historiográfica brasileira. XXVI Simpósio Nacional de História, 2011. São Paulo/SP. **Anais...** São Paulo/ SP: Associação Nacional de História. 2011.

BACELLAR, Carlos de A. P. **Para conhecer os súditos d'El Rey: as listas nominativas de habitantes nas terras do Brasil**. Trabalho apresentado no X Congresso de la ADEH. Albacete, Espanha, 18-21 de junho de 2013.

BALHANA, Altiva P. **Famílias Coloniais**. Fecundidade e descendência. 1977. Curitiba: A.M. Cavalcanti & Cia. 1977.

BASSANEZI, M. S. B. Imigrações internacionais no Brasil: um panorama histórico. In: Neide L. Patarra (Coord.) – **Emigração e imigração internacionais no Brasil Contemporâneo**. 2ª ed. São Paulo/ Campinas: FNUAP, 1996, p.1-38.

BASSANEZI, Maria Silvia C.B. **São Paulo do passado: dados demográficos**. Campinas: NEPO/UNICAMP. 2000.

BASSANEZI, M.S.C.B.; BACELLAR, C. A. P. Levantamentos de População publicados na Província de São Paulo no século XIX. **Revista Brasileira de Estudos da População**, São Paulo, 2001, v. 19, p. 113-129.

BASSANEZI, Maria Silvia C.B. Family and immigration in the Brazilian Past. In BAILY, Samuel L. and MIGUEZ, Eduardo J. (eds.) **Mass Migration to Modern Latin America**. Wilmington, ScholaryResousces Inc. 2003.

BASSANEZI, Maria Silvia C.B. Registros Paroquiais e Civis. Os eventos vitais na reconstituição da história. In PINSKY, C.B. e LUCA, Tania R. (org,) **O historiador e suas fontes**. São Paulo, Contexto, p. 141-172. 2009.

- BETHELL, Leslie **Colonial Brazil**, Cambridge University Press, 1987.
- BERKNER, LUTZ K. The stem Family and the development cycle of the household in the eighteenth century austrian example. **American Historical Review** 77 (2) 398-418. 1972.
- BOTELHO, Tarcísio R. História da população brasileira: balanços e perspectivas. Eni de Mesquita Samara (org.). **Historiografia brasileira em debate: olhares, recortes e tendências**. São Paulo: Humanitas / FFLCH/ USP, p.165-191. 2002.
- BOTELHO, Tarcísio R. Famílias e escravarias: demografia e família escrava no norte de Minas Gerais no século XIX. **População e Família**. São Paulo, CEDHAL/USP Humanitas, v.1 n.1 p. 211 – 234. 1998.
- BOSCHI, C. C. Espaços de sociabilidade na América portuguesa e historiografia brasileira contemporânea. In: Ventura, M.G.A.M. (Coord.) – **Os espaços de sociabilidade na Ibero-América (sécs. XVI a XIX)**. Lisboa: Ed. Colibri. 2003.
- BRÜGGER, S. M. J. **Minas Patriarcal. Família e Sociedade (São João del Rei – séculos XVIII e XIX)**. São Paulo: Annablume. 2007.
- CHACON JIMÉNEZ. F. et al. (Eds.) – **Família y organización social em Europa y América, siglos XV-XX**. Murcia: Ed. Universidad de Murcia, 2007.
- COALE A.J. e WATKINS, S. C. (eds.) **The decline of Fertility in Europe**. Princeton, Princeton University Press. 1986.
- DUPAQUIÉR, Jacques. **Pour la démographie historique**. Paris. Presses Universitaires de France. 1984.
- GHIRARDI, M. (Coord.) **Famílias iberoamericanas ayer y hoy. Uma mirada interdisciplinaria**. Rio de Janeiro: ALAP. 2008.
- GHIRARDI, M.; CHACON JIMÉNEZ. F. (Eds.). **Dinâmicas familiares em el contexto de los Bicentenarios Latinoamericanos**. Córdoba: CIECS/CONICET/UNC, 2010.
- GODINHO, Vitorino Magalhães, «L'Émigration Portugaise (XV-XX siècles): une constante structurale et les réponses aux changements du monde», **Revista de História Económica e Social**, vol. 1, pp. 8-30. 1978.
- HENRY, Louis. **Técnicas de Análise em Demografia Histórica**. Curitiba: Universidade Federal do Paraná. 1977.
- KLEIN, H.S. Migração Internacional na História das Américas. In: Boris Fausto (Org.) – **Fazer a América. A imigração em massa para a América Latina**. 2ª ed. São Paulo: EDUSP, p.13-31. 2000.
- LASLETT, Peter, e Richard Wall, eds. **Household and family in past time**. Cambridge: Cambridge University Press. 1972.
- LIVI-BACCI Massimo. **História da Población Europea**. Barcelona, Crítica. 1999.
- MACFARLANE, Alan. **Reconstructing historical communities**. Cambridge: Cambridge University Press. 1977.
- MARCÍLIO, Maria Luiza (org.). **Demografia Histórica – orientações técnicas e metodológicas**. São Paulo: Pioneira. 1977.
- MARCÍLIO, Maria Luiza (org.). **População e Sociedade: evolução das sociedades pré-industriais**. Petrópolis: Vozes. 1984.
- MARCÍLIO, Maria Luiza. **Caçara. Terra e População**. São Paulo: Paulinas/ CEDHAL. 1986.
- MARCÍLIO, Maria Luiza. A demografia histórica brasileira neste final de milênio. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 14, nº 1/2, jan./dez., p.125-143. 1997.
- MARCÍLIO, Maria Luiza. **Crescimento demográfico e evolução agrária paulista 1700-1836**. São Paulo: Hucitec. 2001.
- MÍGUEZ, E. Microhistoria, redes sociales e historia de las migraciones: ideas sugestivas e fuentes parcas. **Inmigración y redes sociales en la Argentina Moderna**. M. Bjergand H. Otero. Tandil (Argentina), Centro de Estudios Migratorios latinoamericanos (CEMLA): 23-34. 1995.
- MOTTA, José Flávio. A família escrava na historiografia brasileira: os últimos 25 anos. NADALIN, Sérgio O. 2004. **História e Demografia**. Elementos para um diálogo. Campinas: Associação Brasileira de Estudos Populacionais-ABEP. 2002. 241p.
- NADALIN, Sérgio O. A propósito de um balanço da demografia histórica: notas para um debate. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 14, nº 1/2, jan./dez. 1997.

NADALIN, Sergio O. **Imigrantes de origem germânica no Brasil. Ciclos matrimoniais e etnicidade.** Curitiba, Quatro Ventos. 2000

NADALIN, Sergio Odilon. A população no passado colonial brasileiro: mobilidade versus estabilidade. **Topoi** (Revista de História. Programa de Pós-Graduação em História Social da UFRJ), 4(7):222-275, jul-dez 2003.

NAZARETH, J.M. **Demografia a ciência da População.** Barcarena, Editorial Presença. 2004.

REHER, David S. e SCHOLFIELD Old and New Methods in Historical Demography (1993).Oxford, Claredon Press.

ROWLAND, R. **População, família, sociedade. Portugal, Séculos XIX-XX.** Oeiras, Ed. Celta. 1997.

SAMARA, Eni de Mesquita (org.). **Historiografia brasileira em debate: olhares, recortes e tendências.** São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP.

SILVA, Maria Beatriz Nizza (coord.) **Sexualidade, Família e Religião na Colonização do Brasil,** Livros Horizonte. 2001.

SLENES, Robert. W. **The demography and economics of brazilian slavery: 1850-1888.** Stanford: Dept. of History; Stanford University, 1975.

SLENES, Robert W. **Na senzala uma flor. Esperanças e recordações na formação da família escrava.** Campinas, Editora Unicamp. 2011.

TUPY, I.S.S. Demografia Histórica e família escrava no Brasil: o estágio atual da questão. **População e Família.** São Paulo, nº3, p.227-248. 2000.

WRIGLEY, E.A (ed.) **Identifying people in the paste.** London: EdwarsArrmnol Publishers Ltd. 1973.

Campinas, 27 de maio de 2014.